



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3692/2013

Ementa

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PARA 2013, APROVADO PELA LEI 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Data da Norma

05/06/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 69/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.692, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Abre crédito especial, no orçamento para 2013, aprovado pela lei 3.636, de 19 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.942/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 178.124,50 (cento e setenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) destinados a pagamento de credores do ano de 2.012 como segue:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0056.2004.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.92.00-01.110.000 - Despesas de Exercício Anterior.....R\$ 178.124,50

Art. 2º - O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrá por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

04.123.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00-01.110.000 - Sentenças Judiciais.....R\$ 178.124,50

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 05 de junho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

